

PROMOÇÃO “ VIVO CONTROLE BÁSICO II” REGULAMENTO

Nacional

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

1.1. Descrição Geral: A promoção “Vivo Controle Básico II” (doravante “Promoção”), ofertada pela Vivo oferece pacotes de serviços de telecomunicações aos usuários que aderirem a 1 (um) dos Planos de Serviço “Vivo Controle” (conforme abaixo descritos), de acordo com a opção contratada, nos termos do presente Regulamento.

1.1.1. O pacote de serviços desta promoção refere-se a serviços de telecomunicações prestados pela empresa Telefônica Brasil.

1.1.2. A promoção “Vivo Controle Básico II” é baseada no Plano Vivo Controle Novo, homologado com os seguintes números:

	SP	AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR e SE	AC, GO, DF, MS, MT, PR, RO, RS, SC e TO
Vivo Controle Novo	066/POS/SMP	128/POS/SMP	116/POS/SMP

1.1.3. Para participar da Promoção, o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas para, ao final, assinar o documento específico de adesão ao Serviço Móvel Pessoal. Ainda, caso o usuário realize a contratação e adesão realizada em canais não presenciais, o aceite de voz será considerado para fins de concordância com as presentes disposições. O presente Regulamento constitui complemento às disposições do Termo de Adesão acima mencionado e ao Contrato de Adesão ao Serviço Móvel Pessoal Pós-pago, ao Serviço VIVO Internet Móvel e ao Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Longa Distância Nacional, nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.

1.2. Período de Adesão/Vigência: O período de adesão à presente Promoção é de 20/09/2021 a 17/10/2021. Os benefícios previstos nesta Promoção serão até o dia 17/11/2021, prorrogáveis ou modificados a exclusivo critério da VIVO ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os valores máximos autorizados.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

2.1. Pacotes Promocionais: Ao aderir à presente Promoção, o usuário deverá optar pela contratação de um dos Pacotes Promocionais relacionados abaixo.

Pacotes promocionais	Valor total mensal
VIVO CONTROLE BÁSICO I	R\$58,99
VIVO CONTROLE BÁSICO II	R\$73,99

Tabela de pacotes promocionais:

Pacotes Promocionais	Valor Mensal promocional Serviços Móveis	Pacote Mensal de Internet	Pacote de SMS Nacional	Pacote de Minutos locais e LD com CSP 15 para celulares Vivo e para fixos de qualquer operadora	Pacote de Minutos locais para celulares de outras operadoras	Chamadas locais excedente) e LD com CSP 15 para celulares de outras operadoras
VIVO CONTROLE BÁSICO I	R\$58,99	2,5 GB	ilimitado	ilimitado	100 min	R\$ 0,50/ min
VIVO CONTROLE BÁSICO II	R\$73,99	3,5 GB	ilimitado	ilimitado	100 min	R\$ 0,50 / min

Os pacotes Promocionais de Serviços Móveis oferecem:

- a) Chamadas locais ilimitadas com origem no acesso móvel participante da promoção e com destino a acesso móvel e fixo de qualquer operadora pertencente a mesma Área de Registro (DDD).
- b) Chamadas de Longa Distância Nacional realizadas com o CSP 15, sob as condições do Plano de Serviço Alternativo nº 95 (Região I, II e setor 33 da Região III do PGO) e PA nº 250 (setor 31 da Região III do PGO) que concede aos clientes participantes da Promoção, a isenção na cobrança de sua mensalidade referente ao Pacote de 45 minutos e ligações ilimitadas entre terminais VIVO (on-net) e entre terminais VIVO e terminais fixos de outras operadoras.
- c) As chamadas locais excedentes ao pacote de 100 minutos e de longa distância com CSP 15 para terminais móveis de outras operadoras (off-net) serão cobradas de acordo com a tabela acima. Chamadas previstas nos itens “a” e “b” acima, efetuadas em roaming nacional.
- d) Pacote de torpedos nacional ilimitado para VIVO-Móvel. Promocionalmente, o torpedo enviado para outras operadoras móveis não será cobrado.
- e) Isenção dos valores previstos para Habilitação, Adicional por Chamada (AD) e Chamada Recebida em Roaming (VC-VST-R).
- f) Pacote de ligações locais para telefone móvel de outra operadora (VC), inclusive em roaming nacional, desde que originadas na Rede VIVO (Móvel).
- g) Valores promocionais para as ligações destinadas a celulares de outras operadoras LD com uso do CSP 15, inclusive em roaming nacional, desde que originadas na Rede VIVO (Móvel).
- h) Pacote de internet com as seguintes características:
 - i. Ao aderir a presente Promoção, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet nas condições previstas no item 2.1 com unidade mínima de tarifação de dados de 1 KiloByte (KB), equivalente a 1024 bytes.
 - ii. A tecnologia 4.5G corresponde a uma evolução da tecnologia 4G que permite baixar arquivos e navegar na internet com mais agilidade e qualidade.
 - iii. A velocidade máxima de referência para a tecnologia 4G corresponde a 5Mbps para download e 500Kbps para upload.
 - iv. A velocidade máxima de referência para a tecnologia 3G corresponde a 1Mbps para download e 100Kbps para upload.

- v. Em razão das baixas velocidades proporcionadas pela tecnologia 2G a VIVO não recomenda a sua utilização para transmissão de dados.
 - vi. O uso de dados nas velocidades citadas depende de cobertura, chip e aparelho compatíveis com a tecnologia.
 - vii. Antes de aderir a esta promoção consulte as tecnologias disponíveis para a sua localidade em www.vivo.com.br/cobertura.
 - viii. A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por fatores como: fenômenos naturais, condições topográficas, locais fechados, deslocamento e distância da Estação Rádio Base ou picos de tráfego.
 - ix. Após atingir o limite de dados do plano contratado a internet é bloqueada até o próximo ciclo de faturamento e o cliente terá a opção de, conforme a disponibilidade, contratar um pacote adicional em sua linha. Quando o ciclo de faturamento do serviço é fechado, o limite de dados retorna à franquia contratada.
- i) Compartilhamento da franquia de dados com clientes Vivo Controle e clientes das promoções Vivo Pré Turbo elegíveis.

3. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Clientes desta Promoção poderão compartilhar sua franquia de dados do mês com clientes de outras promoções Controle e Vivo Pré Turbo elegíveis à funcionalidade. A franquia de internet elegível ao compartilhamento é:

- a) Franquia de internet da Promoção ativa;

O compartilhamento de internet é realizado exclusivamente via Meu Vivo (aplicativo). Para compartilhar a franquia de internet, o cliente deverá escolher o número da pessoa que receberá a franquia de dados e a quantidade de internet que será compartilhada. O mínimo a ser compartilhado é 50MB e o máximo, por sessão, é o saldo total restante de internet do cliente. Não há limite de compartilhamentos por pessoa, desde que o cliente tenha franquia válida. Ao compartilhar a internet, não será possível desfazer a ação. A internet compartilhada será válida até as 23h59 do seguinte do seu recebimento (D+1).

Para saber mais detalhes sobre essa funcionalidade acesse: www.vivo.com.br/controle.

3.1. Pedido de Internet:

Clientes desta Promoção poderão pedir internet para clientes de outras promoções Controle e Vivo Pré Turbo elegíveis à funcionalidade.

O pedido de internet é realizado exclusivamente via Meu Vivo (aplicativo). Para realizar o pedido de internet o cliente deverá escolher o número da pessoa para quem deseja pedir o compartilhamento. Após a confirmação das informações será enviado um SMS para o cliente selecionado com o pedido de internet. Caso os clientes aceitem compartilhar internet, o solicitante receberá um SMS informando a quantidade de franquia compartilhada e a validade, que será até as 23h59 do seguinte do seu recebimento (D+1).

A franquia de internet recebida tem prioridade de consumo frente à franquia do plano do cliente.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O cliente poderá, a seu critério, participar de ofertas promovidas pela Vivo ou por seus parceiros, que preveem a concessão de benefícios adicionais, opcionais e independentes do plano corrente contratado, relacionados aos produtos/serviços das empresas envolvidas, como, por exemplo, a concessão de uma certa quantidade de dados adicional ao já contratado

pelo usuário. As condições aplicáveis à concessão dos benefícios previstos serão comunicadas por meio de Termos e Condições específico, disponível para consulta antes do usuário escolher sequer aproveitar o benefício. Entre as condições para usufruir esses benefícios adicionais, opcionais e independentes, o cliente pode ser solicitado a fornecer certos dados, incluindo dados pessoais, que serão utilizados de acordo com as condições de tal benefício.

- 4.2. Essa promoção é cumulativa com a promoção “BÔNUS DE INTERNET CONTA”. Para mais informações consulte o regulamento da oferta.
- 4.3. Os minutos e/ou Pacote (s) não utilizados em um mês não poderão ser acumulados para o mês seguinte, convertido (s) em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies, tampouco em expressão pecuniária, e são intransferíveis e inalienáveis.
- 4.4. A validade, período de adesão e prazos em que a Promoção e seus pacotes são aplicáveis não serão interrompidos nem suspensos em decorrência de alteração do status da linha Móvel.
- 4.5. Será vedada a contratação de pacotes e/ou promoções que concedam benefícios similares aos benefícios de voz, torpedos e internet concedidas nesta promoção.
- 4.6. Cliente Controle sem saldo disponível poderá optar pela contratação do pacote adicional com pagamento em fatura, com o limite de contratação por ciclo, conforme tabela abaixo:

Mensalidade Plano Controle	Limite para contratação de pacote adicional
R\$ 52,99	R\$ 23,60
R\$ 67,99	R\$ 29,60

Não há limite de contratação no caso de pacotes adicionais contratados via saldo disponível de recarga.

- 4.7. As ligações realizadas fora das condições descritas neste Regulamento bem como a contratação e utilização de serviços não contemplados neste Regulamento estarão sujeitas à cobrança de valores específicos, conforme especificado nas ofertas dos mesmos. Para utilização em Roaming Internacional, o usuário deverá contatar a Central de Relacionamento com o Cliente para solicitar o serviço e consultar os valores vigentes no momento da utilização.
- 4.8. Os valores não promocionais correspondem aos máximos homologados para os planos citados no presente regulamento.
- 4.9. A contratação de serviços pós-pagos está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- 4.10. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da VIVO.
- 4.11. O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais. A VIVO reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento, sempre que caracteriza tal ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.

4.12. A adesão à oferta deverá ser limitada a um acesso por CPF (linhas titulares).

A presente oferta é destinada a uso por pessoas físicas. Consulte ofertas para pessoas jurídicas em www.vivo.com.br.

A rede VIVO (Móvel) é composta pela Área de atuação da Vivo nos seguintes Estados: PR, SC, SP, RJ, ES, MG, BA, SE, GO, MT, RO, AC, MS, RR, TO, AM, MA, AP, PA, RS, CE, PB, PE, AL, RN, PI e Distrito Federal.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente (*8486 do seu VIVO ou 1058 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.vivo.com.br. Pessoas com deficiência auditiva podem ligar gratuitamente para 142. A chamada será completada apenas se for originada de um aparelho telefônico do tipo TDD (Telecommunication Device for the Deaf).